

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EDITAL Nº 7, DE 11 DE JANEIRO DE 2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Vice Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nos termos das Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014, da Portaria Normativa MPOG nº 4/2018, do Decreto nº 9.508/2018, da Resolução nº 5.087/2018-CONSEPE-UFPA e da Resolução nº 1/2018 - Campus de Altamira/UFPA conforme abaixo: Quadro n. 01

Unidade Acadêmica	Tema	Nº de Vagas	Carga Horária	Período de Inscrição	Requisitos
Campus Universitário de Altamira Faculdade de Etnodiversidade.	Didática e Estágio Supervisionado de Educação no Campo	1	40 horas	16.01.2019 a 01.02.2019	Licenciados em Pedagogia ou Educação do Campo ou em Etnodesenvolvimento; ou Licenciado em um dos cursos citados com diploma de Pós-Graduação (Stricto ou Lato Sensu)
Campus Universitário de Altamira Faculdade de Etnodiversidade.	Saúde, Educação e Meio Ambiente	1	40 horas	16.01.2019 a 01.02.2019	Licenciados em Etnodesenvolvimento ou Educação do Campo ou Ciências da Saúde ou Ciências Sociais ou Pedagogia ou Ciências Biológicas; ou Licenciado em um dos cursos citados com diploma de Pós-Graduação (Stricto ou Lato Sensu).
Campus Universitário de Altamira Faculdade de Engenharia Florestal	Matemática e Física	1	40 horas	16.01.2019 a 01.02.2019	Graduados em Física ou Matemática; ou Graduado em um dos cursos citados com diploma de Pós-Graduação (Stricto ou Lato Sensu).
Campus Universitário de Altamira Faculdade de Engenharia Agrônoma	Economia e Administração Rural	1	40 horas	16.01.2019 a 01.02.2019	Graduados em Administração ou Ciências Econômicas ou Agronomia ou Agronegócios ou Engenharia Florestal ou Cooperativismo ou Engenharia Agrícola ou Gestão do Agronegócio ou Gestão de Cooperativas; ou Licenciado ou Graduado em um dos cursos citados com diploma de Pós-Graduação (Stricto ou Lato Sensu).

## 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado-PSS será regido por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

1.2. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal-PROGEP será responsável pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da União, em Jornal Local e na página eletrônica da PROGEP, [www.progep.ufpa.br/progep/concursos](http://www.progep.ufpa.br/progep/concursos).

## 2 DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

2.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído (apresentar procuração específica), na Unidade proponente do Processo Seletivo Simplificado, a documentação exigida para homologação da inscrição (descrita nos subitens abaixo), conforme definido no Art. 25 da Resolução n. 5.087/2018/CONSEPE, ou encaminhá-la via Empresa Brasileira de Correios, pelo serviço de postagem rápida - SEDEX, ou serviço similar de entrega rápida, com a documentação já autenticada em cartório, sendo a data de entrega e postagem até o último dia de inscrição.

a) Requerimento de Inscrição, conforme Anexo I, devidamente preenchido e assinado;

b) Curriculum Vitae na Plataforma Lattes em 03 (três) vias, quando houver o julgamento de títulos, atendendo ao perfil descrito neste Edital, discriminando a experiência acadêmica, didática, científica, cultural e profissional, sendo apenas uma via deste acompanhada das comprovações. Os documentos referentes a comprovação deverão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia e original (para simples conferência).

c) declaração de Experiência na área, quando exigido;

d) Apenas 1 via do Curriculum Vitae na Plataforma Lattes devidamente comprovado quando não houver o julgamento de títulos.

e) Parecer da equipe multiprofissional conforme item 3.6 deste Edital, quando se tratar de candidato que deseje concorrer à vaga reservada a PCD que venha a surgir no prazo de validade do PSS, nos termos dos itens 3.2 e 3.5.

2.2. A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do Processo Seletivo Simplificado, ao setor de protocolo da Unidade responsável pelo PSS que deseja concorrer, conforme endereço abaixo:

Campus Universitário de Altamira

Para os temas: Didática e Estágio Supervisionado de Educação no Campo; Saúde Educação Sociedade.

Local de inscrição: Secretária da Faculdade de Etnodiversidade, Rua Coronel José Porfírio, nº 2515, Bairro: São Sebastião, CEP: 68372-040, Altamira-Pará.

Horário: das 9 às 12h e das 14 às 17h (de segunda-feira a sexta-feira).

Para o tema: Matemática e Física

Local de inscrição: Secretária da Faculdade de Engenharia Florestal, Rua Coronel José Porfírio, nº 2515, Bairro: São Sebastião, CEP: 68372-040, Altamira-Pará.

Horário: das 9 às 12h e das 14 às 17h (de segunda-feira a sexta-feira).

Para o tema: Economia e Administração Rural

Local de inscrição: Secretária da Faculdade de Engenharia Agrônoma, Rua Coronel José Porfírio, Bairro: São Sebastião, CEP: 68372-040, Altamira-Pará.

Horário: das 8 às 12h (de segunda-feira a sexta-feira).

2.3. A Unidade aguardará as inscrições via Correio pelo prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao final das inscrições.

2.4. Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.

2.5. Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

2.6. A documentação exigida para inscrição será homologada pela Comissão Examinadora e submetida à aprovação do órgão Colegiado da Unidade, no prazo de até 5 dias úteis, a contar da data final da postagem.

2.7. Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que atendam aos requisitos previstos no artigo 25 da Resolução n. 5.087/2018 - CONSEPE/UFPA

2.8. A Unidade solicitante do PSS disponibilizará no local de realização das provas a relação de candidatos com a inscrição homologada em cada Processo Seletivo Simplificado.

2.9. O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado no cargo.

2.10. Caso não haja candidatos inscritos, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, mediante divulgação do novo cronograma pela Unidade proponente do PSS.

## 3 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD.

3.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 13.146 de 06/07/2015.

## 4 DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

4.1. Fica assegurada a inscrição de candidatos negros no Processo Seletivo Simplificado, sendo reservado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, e da Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018.

## 5 DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

As provas dos Processos Seletivos Simplificados serão realizadas de acordo com o Plano de PSS a disciplina, e constará de:

a) Prova Escrita;

b) Prova Didática e;

c) Julgamento de Títulos, exceto para os Temas: Saúde, Educação e Meio Ambiente; Didática e Estágio Supervisionado em Educação do Campo.

5.1. A Prova Escrita (Eliminatória e Classificatória)

5.1.1. A Prova Escrita versará sobre item sorteado de uma lista contida no Plano de PSS, de no mínimo dez e máximo de quinze itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Edital do PSS e terá a duração máxima de quatro horas para sua execução.

5.2 A Prova Didática (Eliminatória e Classificatória)

5.2.1. A Prova Didática consistirá na apresentação oral, pelo candidato, de um item sorteado com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, a partir de uma lista contida no Plano de PSS, com um mínimo de dez e no máximo de quinze itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Edital do PSS.

5.3 O Julgamento de Títulos (Classificatória)

5.3.1. O Julgamento de Títulos, nos temas em que for realizado, será por meio do exame do Curriculum Lattes e, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes Grupos de Atividades:

I - Grupo I - Formação Acadêmica;

II - Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural; dos últimos 5 (cinco) anos;

III - Grupo III - Atividades Didáticas;

IV - Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais.

5.3.2 Para efeito de adequação às especificidades, que deverão estabelecer as atividades e pontuações a serem consideradas em cada Grupo de Atividades, com seus respectivos pesos, as Unidades utilizarão o estabelecido em Resolução da Congregação ou Conselho da Unidade, definido para concursos de professores efetivos, conforme prevê a Resolução do CONSEPE que trata dos Concursos para professores efetivos da UFPA.

## 6 DOS RESULTADOS

6.1 A avaliação e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução nº 5.087/2018 - CONSEPE/UFPA, ao Decreto 6.944/2009 e a Resolução da Unidade, que tratam da Valoração das Provas.

## 7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado:

I - da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a partir da data de sua publicação;

II - do resultado de cada Prova, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a partir da data de sua publicação;

III - do resultado do processo de Heteroidentificação junto à comissão recursal designada para tal fim, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do resultado.

IV - do resultado final do PSS, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação.

V - do resultado da Avaliação Biopsicossocial, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação.

## 8 DA REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração do contratado será composta de vencimento básico e retificação por titulação, observada a titulação exigida no Edital para cada tema, conforme Quadro 1; sendo vedada qualquer alteração posterior a contratação.

8.2 Terá como parâmetro o vencimento básico correspondentes ao padrão inicial da classe e denominação, conforme Quadro 2, previsto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações e Orientação Normativa/SRH/MP Nº 5/2009.

## Quadro n. 02

Classe	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	Adjunto A	1	40h	Doutor	R\$ 3.126,31	R\$ 2.660,37	R\$ 5.786,68
A	Assistente A	1	40h	Mestre		R\$ 1.146,68	R\$ 4.272,99
	Auxiliar	1	40h	Especialista		R\$ 449,97	R\$ 3.576,28
	Auxiliar	1	40h	-		-	R\$ 3.126,31

Acrescido de Auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00.

\*\* Valor bruto.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Os temas para as provas escrita e didática, as referências bibliográficas (se aplicável) e as demais datas das etapas do processo seletivo, serão informados no ato da inscrição.

9.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o PSS não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

9.3. O Edital na íntegra estará disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal da PROGEP.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

